LEI Nº 2.606, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Alteram-se os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, que "Dispõe sobre a indenização a título de Auxílio-Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências".

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - R$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II - R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão.

....."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2629-3C49-05CB-1C4A e informe o código 2629-3C49-05CB-1C4A

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2629-3C49-05CB-1C4A e informe o código 2629-3C49-05CB-1C4A